



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 373, DE 04 DE OUTUBRO DE 1993.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

ANTONIO COSTELLA, Prefeito municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional no valor de CR\$ / 2.550.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), nas seguinte rubricas:

- 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 - 03070211.005 - Aquisição de equipamentos e material permanente
 - 4.1.2.0 - Equipamento e material permanente. CR\$ 200.000,00
 - 03070212.005 - Manutenção e desenvolv. da ativ. da Secretaria
 - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....CR\$ 100.000,00
 - 15824922.006 - Contribuição fundo Previdência ao Servidor
 - 3.2.1.4 - Contribuição a fundos.....CR\$ 1.800.000,00
 - 04 - SECRETARIA DA FAZENDA
 - 03070211.006 - Aquisição de equipamento e material permanente
 - 4.1.2.0 - Equip. e mat. permanente.....CR\$ 100.000,00
 - 03070212.007 - Manutenção das atividades da Secretaria
 - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....CR\$ 100.000,00
 - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
 - 13754282.020 - Assistência Médica e Sanitária a população
 - 3.1.3.2 - outros serviços e encargos.....CR\$ 100.000,00
 - 08421881.014 - Aquisição de equip. e material permanente para ensino fundamental
 - 4.1.2.0 - Equipamento e mat. permanente.....CR\$ 150.000,00
- CR\$ 2.550.000,00

(dois milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros reais)

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a esse Crédito Adicional, a arrecadação a maior prevista neste Exercício.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 04 de outubro de 1993.

Foi efetuada a publicação

Em 04 / 10 / 93 *✱*

Antonio Costella
ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal